



6 CONGRESSO NACIONAL

MPV - 362

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
03/04/2007Proposição
MP 362/2007

Autores
Dep. Fernando Coruja, Geraldo Resende, Ilderlei Cordeiro,
Cláudio Magrão, Humberto Souto, Leandro Sampaio, Moreira
Mendes.

nºs do prontuários
478, 435, 058, 521,
242, 308, 049

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

XXXXXX

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 262, de 29 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art 1º. A partir de 1º de abril de 2007, após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 a 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o salário mínimo será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 14,00 (quatorze reais) e o seu valor horário a R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa estender aos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social os mesmos valores que serão aplicados ao salário mínimo que vigorará a partir de abril de 2007.

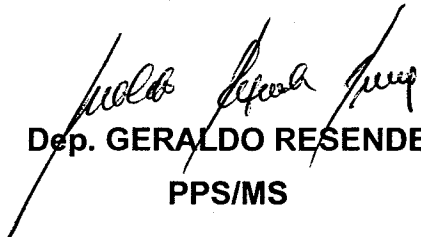


É esta a razão que justifica a apresentação da presente emenda e que contamos com o apoio dos nobres pares da Câmara dos Deputados para sua aprovação.

Sala das Comissões, em

de abril de 2007.

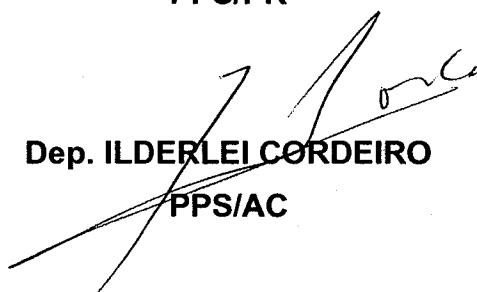

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC


Dep. GERALDO RESENDE
PPS/MS

Dep. ARNALDO JARDIM
PPS/SP

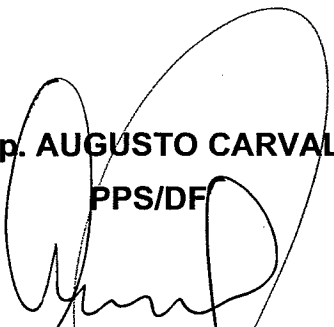
Dep. CÉZAR SILVESTRI
PPS/PR

Dep. GERALDO THADEU
PPS/MG

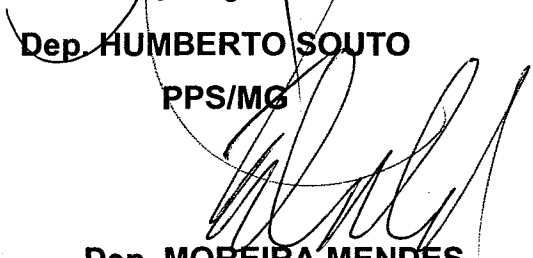

Dep. ILDERLEI CORDEIRO
PPS/AC

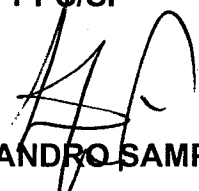
Dep. MARINA MAGGESSI
PPS/RJ

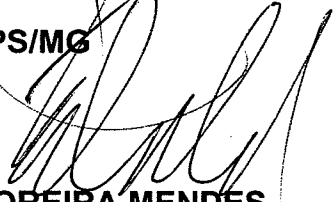
Dep. ALEXANDRE SILVEIRA
PPS/MG


Dep. AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF


Dep. CLÁUDIO MAGRÃO
PPS/SP


Dep. HUMBERTO SOUTO
PPS/MG


Dep. LEANDRO SAMPAIO
PPS/RJ


Dep. MOREIRA MENDES
PPS/RO

Dep. RAUL JUNGSMANN
PPS/PE

